

Decisão que usou “teoria do fato consumado” em recuperação foi destaque

Com base na “teoria do fato consumado”, a 1ª Vara Judicial de Campina Grande do Sul (PR) [validou](#) todos os atos da recuperação judicial da empresa de estamparia de metais Brandl do Brasil praticados antes de o processo ser anulado e decretou, na segunda-feira (23/7), o encerramento da reestruturação da companhia.

A “teoria do fato consumado” se aplica a casos excepcionais, quando os atos praticados em virtude de

a a ser revogada. empresas não istituídas.



Edson Fachin decide que juízes devem provar capacidades técnica e psicológica para portar arma

Liminar afasta ICMS em substituição da base de cálculo de PIS e Cofins

Juiz aponta abuso do MP e cancela ida de Sérgio Cabral para solitária

Publicado decreto que garante vagas de emprego a presos e ex-presos em empresa com contrato público



Juíza encerra recuperação judicial com base na “teoria do fato consumado”



Juiz manda Facebook e outros sites apagarem notícias falsas sobre candidato

Falta de integração entre sistemas do TJ-SP e do TRF-3 paralisa 10 mil

Deputado Fernando Capez quer que promotores possam se candidatar a procurador-geral em SP

Após repercussão geral, Gilmar Mendes suspende ações sobre contratação por estatal

Comunicação em risco

A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal [pediu](#) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal que pare de usar o WhatsApp para intimar partes e advogados. Para a autarquia, o uso da ferramenta é indevido e implica na judicialização dos casos. “Por mais louvável que seja a busca pela maior celeridade do processo eleitoral, é preciso que tal objetivo não ultrapasse o rol de direitos e garantias individuais, oponíveis a outros direitos eventualmente em conflito”, diz a entidade.

Condições favoráveis

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, [negou a liberdade](#) a dois pastores evangélicos acusados de estelionato e lavagem de dinheiro. Segundo o ministro, a existência de condições favoráveis, como a primariedade do réu e o fato de possuir bons antecedentes, por si só, não

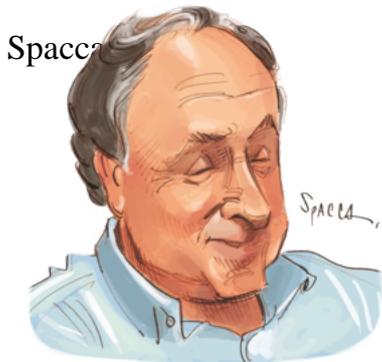
justifica a concessão de Habeas Corpus para revogar prisão preventiva.

FRASE DA SEMANA

Não se pode conceber que as atividades administrativas inerentes ao sistema prisional fiquem à margem de ordens flagrantemente ilegais, em afronta à separação dos poderes e à ordem constitucional do Estado Democrático de Direito.

Juiz Rafael Estrela, Vara de Execuções Penais (VEP) do Rio, ao apontar abuso do MP e [revogar](#) a ordem do promotor que enviou o ex-governador Sérgio Cabral para a solitária.

ENTREVISTA DA SEMANA

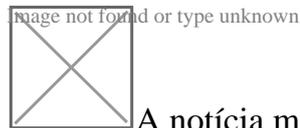


O professor espanhol Pedro Diaz Peralta, da Universidade Complutense de

Madrid, afirma que os temas polêmicos da bioética precisam ser enfrentados em conjunto pela comunidade internacional, mas contextos diversos impedem que os debates caminhem dessa forma.

Um dos exemplos citados por Peralta são as patentes de seres vivos, um dilema para o Direito impensável há 50 anos. “A patenteabilidade dos seres vivos é um campo amplo. Por um lado, o problema de base são as espécies naturais, as espécies vivas que estão na natureza. Entretanto, quando o homem passa a modificar a natureza e cria coisas novas que não existiam antes, nessa condição podemos falar de patente”, diz.

RANKING



A notícia mais lida, com 71,3 mil acessos, foi sobre a decisão do ministro Gilmar Mendes que [suspendeu o trâmite](#) de todos os processos que discutem a competência para julgar disputas sobre o regime de contratação de estatais. A suspensão vale para ações individuais e coletivas.

Com 29,2 mil visitas, o segundo texto mais lido foi o [artigo do jurista Lenio Streck](#) no qual critica a decisão do juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau que diz que um réu, apesar de ser de classe média, é

mau. "Tudo indica que o mérito da decisão pode estar 'contaminada' pelo preconceito e pré-julgamento. Essa história de 'apesar de classe média' diz muito. E arrepia", afirma Streck.

As dez mais lidas

[Após repercussão geral, Gilmar suspende ações sobre contratação por estatal](#)

Lenio Streck: [Juiz diz que réu, apesar de ser "de classe média", é mau. Fujamos!](#)

Coluna "Senso Incomum": [E o promotor do Rio de Janeiro virou carcereiro! Que coisa, não?](#)

[CNJ manda TJ de Santa Catarina expedir gratuitamente certidão a advogado](#)

Coluna "Senso Incomum": [E eis que STJ, TRF-4 e MPF implodiram o livre convencimento](#)

[Juiz aponta abuso do MP e cancela ida de Sérgio Cabral para solitária](#)

[TJ aplica sursis em crime que não poderia ser punido com serviço comunitário](#)

[ICMS em substituição também não integra base de PIS e Cofins, decide juiz](#)

[OAB-DF pede para Justiça Eleitoral parar intimações por WhatsApp](#)

[TJ-SP pede para ingressar em ação contra juiz que demorou para soltar preso](#)

Manchetes da Semana

[Crise justifica parcelamento de salários de servidores de Minas Gerais, afirma Toffoli](#)

[Juíza encerra recuperação judicial com base na "teoria do fato consumado"](#)

[Deputado Fernando Capez quer que promotores possam se candidatar a procurador-geral em SP](#)

[Sem laudo toxicológico, inquérito e ação penal por tráfico são inviáveis, decide TJ-PR](#)

[Decreto cria cota para presos em empresas contratadas pelo governo federal](#)

[Juiz aponta abuso do Ministério Público e cancela ida de Sérgio Cabral para solitária](#)

[Fabricante de software deve pagar ISS no município da sede da empresa, diz TJ-SC](#)

[ICMS em substituição também não integra base de PIS e Cofins, decide juiz](#)

[Ser réu primário e ter bons antecedentes não garante revogação de prisão preventiva](#)

Entrevista – **Pedro Diaz Peralta**: ["Patentes de seres vivos são um dilema para o Direito impensável há 50 anos"](#)

[Cobrança de benefícios da desaposentação pelo INSS é ilegal, afirmam especialistas](#)

Date Created

28/07/2018